



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANA
CNPJ. 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro -711 – CEP 86.895-000 Novo Itacolomi – Pr

LEI Nº 2.176/2023

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei n. 2070/2022 de 11 de julho de 2022, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, as seguintes metas e prioridades.

- **Reforma/Melhorias/ Escola Municipal Francisco Ribeiro Franco:**

Função	12			Educação
Subfunção		361		Ensino Fundamental
Programa			0028	Programa de Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Ação			1220	Reforma/Melhorias/ Escola Municipal Francisco Ribeiro Franco

Ano	Recurso Vinculado	Recurso Livre
2023	R\$ 550.000,00	R\$ 0,00

- **OBJETIVO:** Execução de Reforma/Melhorias na Escola Municipal Francisco Ribeiro Franco.
- **METAS:** Reforma/Melhorias/ Escola Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2023.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL